ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

R E Q U E R I M E N T O Nº 200/85

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

CONSIGNA VOTO DE CONGRATULAÇÕES AOS SRS. JUIZ DE DIREITO DR. MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA E PROMOTOR PÚBLICO DR. - ADYLSON DOS SANTOS.

O vereador que subscreve o presente regimentalmente amparado no que diz respeito a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno - da Colenda Casa do Povo, REQUER, após Aprovação dos nobres pares, que seja consignado nos ANAIS DA CASA, VOTO DE CONGRATULAÇÕES, aos Srs. Juiz de Direito Dr. MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA e Promotor Público Dr. ADYLSON DOS SANTOS pela brilhante atuação e condução dos trabalhos na realização do Leilão da Massa Falida da INCASEL, que graças a êles a empresa não sairá de - nossa cidade, com isto vindo ao encontro e anseio de nossa comunidade.

REQUEREMOS que a decisão Plenária - seja oficializado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, e PROCURADORIA GERAL, em Porto Alegre-Rs.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1.985

CELSO ALVES MACHADO
Vereador Líder Bancada - PDS

Reunião: 04/11/1985

Data 30/10/1985

Protocolo n.º 200/85

PRESIDENTE

DG. 01